



Memorando N° 090/2022

Mãe do Rio - Pará, 06 de Dezembro de 2022.

20221206003

O presente Memorando, tem como objetivo apresentar e detalhar à administração pública e seus representantes, demandas da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Por conseguinte, com fulcro nos princípios constitucionais e infraconstitucionais, que regem o ordenamento jurídico brasileiro e concomitantemente as licitações públicas, tal memorando será regimentado pelos seguintes dispositivos, art. 40, inciso I, da Lei n. 8.666/93, art. 3º, inciso II, da Lei n 10.520/02 e art. 7º, inciso II, da lei n. 14.167/02 para regulamentar o objeto; art. 15, § 7º, inciso II, da Lei 8.666/93 e art. 3º, inciso I, da Lei 10.520/02 para regulamentar a justificativa; art. 6º, inciso IX, da Lei n. 8.666/93, art. 7º, § 2º, da lei n. 8.666/93 e art. 15, § 7º, inciso I, da Lei n. 8.666/93 para regulamentar a especificação do objeto; e art. 16 da lei complementar n. 101/00 (Lei de responsabilidade fiscal) para regulamentar a dotação orçamentária.

Sendo assim, observam-se os seguintes pressupostos:

I - Do Objeto

Processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM.**

II - Da Justificativa

Justificam-se estas demandas pelas seguintes motivações; a prestação dos serviços de hotelaria é necessária para que esta secretaria supracitada possa dar andamento nos bons serviços da casa, quando houver necessidades de promover eventos extraordinários.

A presente justificativa tem como objeto determinar as condições que disciplinarão a Contratação de serviços de hospedagem incluindo alimentação tipo (café da manhã, Almoço e Jantar):

a) Fornecer serviços de hospedagem em Hotel-Pousada contendo: sala de estar com TV colorida, refeitório, quartos coletivo-individuais, banheiros coletivo-individuais masculinos e femininos, com acessibilidade;

b) Alimentação: café da manhã, almoço, jantar, conforme dieta alimentar do Hospede, devendo conter no mínimo o seguinte cardápio – CAFÉ DA MANHÃ (café com açúcar ou adoçante, leite, pão e bolo), ALMOÇO (arroz, feijão, macarrão, frango, carne, peixe, salada e suco de frutas), JANTAR (arroz, feijão, macarrão, frango, carne, peixe, salada e suco de frutas);

c) Garantir a hospedagem dos palestrantes e membros de comissão dos cursos oriundos dos programas sociais, entre outros empenhados por esta secretaria.



III - Da Especificação do Objeto

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: (2050) – GESTÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMADS

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	CRA.	CRE.	ABR.	G.F.	TOTAL
1	SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM APT.CASAL	DIA	15	15	15	15	60
<i>Especificação : cama de casal, central, frigobar, chuveiro elétrico, estação de trabalho, TV LED.</i>							
2	SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM APT. DUPLO	DIA	15	15	15	15	60
<i>Especificação : duas camas de solteiro, central, frigobar, chuveiro elétrico, estação de trabalho, TV LED.</i>							
3	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM APT. TRIPLO	DIA	15	15	15	15	60
<i>Especificação : três camas de solteiro, central, frigobar, chuveiro elétrico, estação de trabalho, TV LED.</i>							
4	SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM APT. QUADRUPLO	DIA	15	15	15	15	60
<i>Especificação : quatro camas de solteiro, central, frigobar, chuveiro elétrico, estação de trabalho, TV LED.</i>							
5	SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM SUÍTE	DIA	10	10	10	10	40
<i>Especificação : cama queen, cama solteiro central de ar, frigobar, chuveiro elétrico, secador de cabelo, TV Led, DVD, poltrona, estação de trabalho.</i>							
6	SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM APT. INDIVIDUAL	DIA	15	15	15	15	60
<i>Especificação : uma cama de solteiro, central, frigobar, chuveiro elétrico, estação de trabalho, TV LED.</i>							
7	SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM APT. CASAL SIMPLES	DIA	15	15	15	15	60
<i>Especificação : cama de casal, ar condicionado, frigobar, TV.</i>							
8	SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM APT. CASAL E SOLTEIRO	DIA	15	15	15	15	60
<i>Especificação : uma cama de casal, uma cama de solteiro, central, frigobar, TV.</i>							
9	SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM APT. CASAL E DUAS SOLTEIRO	UN	15	15	15	15	60
<i>Especificação : uma cama de casal e duas camas de solteiro, central de ar frigobar e TV.</i>							

IV - Da Dotação Orçamentária

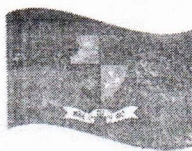
2050 – GESTÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMADS

Maria Aurivânia Rabelo

Maria Aurivânia Rabelo

Sec. Mun. de Assistência e Desenvolvimento Social

Portaria nº 024/2022 – GAB/PMMR



MEMORANDO Nº 103/2022-SMS

20225206002

Mãe do Rio - PA, 09 de novembro de 2022.

O presente Memorando, tem como objetivo apresentar e detalhar à administração pública e seus representantes, demandas a serem sanadas e supridas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Por conseguinte, com fulcro nos princípios constitucionais e infraconstitucionais, que regem o ordenamento jurídico brasileiro e concomitantemente às licitações públicas, tal memorando será regimentado pelos seguintes dispositivos, art. 40, inciso I, da Lei n. 8.666/93, art. 3º, inciso II, da Lei n. 10.520/02 e art. 7º, inciso II, da lei n. 14.167/02 para regulamentar o objeto; art. 15, § 7º, inciso II, da Lei 8.666/93 e art. 3º, inciso I, da Lei 10.520/02 para regulamentar a justificativa; art. 6º, inciso IX, da Lei n. 8.666/93, art. 7º, § 2º, da lei n. 8.666/93 e art. 15, § 7º, inciso I, da Lei n. 8.666/93 para regulamentar a especificação dos objetos; e art. 16 da lei complementar n. 101/00 (Lei de responsabilidade fiscal) para regulamentar a dotação orçamentária.

Sendo assim, observam-se os seguintes pressupostos:

Da Especificação do Objeto

Processo Licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM.**

A prestação dos serviços de hotelaria é necessária para que esta secretaria possa prover a estada de convidados para eventos institucionais por ela promovidos tais como, conferência de saúde, plenárias, campanhas de vacina, ações em saúde, entre os quais os participantes de atividades das Comissões Temáticas e Temporárias e de



outros órgãos técnicos/legislativos da secretaria, além de autoridades e servidores públicos, e a atividade da qual participem exija pernoite.

Da Especificação do Objeto

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM APT.CASAL ESPECIFICAÇÃO: CAMA DE CASAL, CENTRAL, FRIGOBAR, CHUVEIRO ELETTRICO, ESTAÇÃO DE TRABALHO, TV LED.	DIA	200
SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM APT.DUPLO ESPECIFICAÇÃO: DUAS CAMAS DE SOLTEIRO, CENTRAL, FRIGOBAR, CHUVEIRO ELETTRICO, ESTAÇÃO DE TRABALHO, TV LED	DIA	200
SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM APT.TRIPLO ESPECIFICAÇÃO: TRÊS CAMAS DE SOLTEIRO, CENTRAL, FRIGOBAR, CHUVEIRO ELETTRICO, ESTAÇÃO DE TRABALHO, TV LED	DIA	200
SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM APT.QUADRUPLA ESPECIFICAÇÃO: QUATRO CAMAS DE SOLTEIRO, CENTRAL, FRIGOBAR, CHUVEIRO ELETTRICO, ESTAÇÃO DE TRABALHO, TV LED	DIA	200
SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM SUÍTE ESPECIFICAÇÃO: CAMA QUEEN, CAMA SOLTEIRO CENTRAL DE AR, FRIGOBAR, CHUVEIRO ELETTRICO, SECADOR DE CABELO, TV LED, DVD, POLTRONA, ESTAÇÃO DE TRABALHO.	DIA	200
SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM APT INDIVIDUAL ESPECIFICAÇÃO: UMA CAMA DE SOLTEIRO, CENTRAL DE AR, FRIGOBAR, CHUVEIRO ELETTRICO DE TRABALHO, TV LED	DIA	100
SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM APT CASAL E SOLTEIRO ESPECIFICAÇÃO: UMA CAMA DE CASAL, UMA CAMA DE SOLTEIRO, CENTRAL DE AR, FRIGOBAR, TV	DIA	200
SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM APT CASAL E DUAS SOLTEIRO ESPECIFICAÇÃO: UMA CAMA DE CASAL, DUAS DE SOLTEIRO, CENTRAL DE AR, FRIGOBAR, TV LED.	DIA	40

Da Dotação

2043-Gestão do Fundo Municipal de Saúde- FUS

Atenciosamente,

LAURA VITORIA
RABELO
OLIVEIRA:01852891262

Assinado de forma
digital por LAURA
VITORIA RABELO
OLIVEIRA:01852891262



🔍 Pesquisar e-mail



Escrever

Caixa de entrada 95

Com estrela



Secretaria Saude MDR
para mim

Enviados

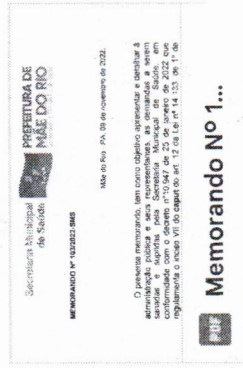
Rascunhos 20

Mais

Marcadores

CONTRATAÇÃO DE DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HO SAÚDE Caixa de entrada x

Um anexo • Anexos verificados pelo Gmail



Responder Encaminhar

Memorando nº. 223/2022

Ao Ilmo. Senhor
Aldecir Pereira
Departamento de Licitação

2022.12.06003

O presente Memorando, tem como objetivo apresentar e detalhar à administração pública e seus representantes, demandas a serem sanadas e supridas pela **Secretaria Municipal De Administração**.

Por conseguinte, com fulcro nos princípios constitucionais e infraconstitucionais, que regem o ordenamento jurídico brasileiro e concomitantemente às licitações públicas, tal memorando será regimentado pelos seguintes dispositivos, art. 40, inciso I, da Lei n. 8.666/93, art. 3º, inciso II, da Lei n 10.520/02 e art. 7º, inciso II, da lei n. 14.167/02 para regulamenta o objeto; art. 15, § 7º, inciso II, da Lei 8.666/93 e art. 3º, inciso I, da Lei 10.520/02 para regulamentar a justificativa; art. 6º, inciso IX, da Lei n. 8.666/93, art. 7º, § 2º, da lei n. 8.666/93 e art. 15, § 7º, inciso I, da Lei n. 8.666/93 para regulamenta a especificação dos objeto; e art. 16 da lei complementar n. 101/00 (Lei de responsabilidade fiscal) para regulamenta a dotação orçamentaria.

Sendo assim, observa-se os seguintes pressupostos:

I - Do Objeto

Processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM**.

Fundamentação jurídica: art. 40, inciso I, da Lei n. 8.666/93; art. 3º, inciso II, da Lei n 10.520/02; e Art. 7º, inciso II, da lei n. 14.167/02.

II - Da Justificativa

A Necessidade de hospedagem de servidores públicos ou prestadores de serviços que por motivo de compromisso oficial junto aos demais órgãos do Poder Público Municipal que exija pernoitar ou passar algum tempo hospedado em hotel. É o caso de um advogado que precisa acompanhar o julgamento de uma ação no Fórum da cidade, Pode ser o caso de um prestador de serviço que tenha que permanecer na cidade até o término do trabalho ou para a hospedagem de artistas ou atletas contratados ou patrocinados pelo Poder Público para a participação em evento a ser realizado na cidade.

Fundamentação Jurídica: Art. 15, § 7º, inciso II, da Lei 8.666/93; Art. 3º, inciso I, da Lei 10.520/02.

III - Da Especificação do Objeto

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
QUARTO INDIVIDUAL: 1 CAMA SOLTEIRO, COM AR E TV	120
QUARTO DUPLO: 2 CAMAS SOLTEIRO, COM AR E TV	100
QUARTO TRIPLO: 3 CAMAS SOLTEIRO, COM AR E TV	60
QUARTO TRIPLO: 1 CAMA CASAL E 1 CAMA SOLTEIRO, COM AR E TV	40


Fundamentação jurídica: art. 6º, inciso IX; art. 7º, § 2º; e art. 15, § 7º, inciso I, da Lei n. 8.666/93.

IV - Da Dotação Orçamentária

Ficha única.

Fundamentação jurídica: Art. 16 da lei complementar nº 101/00 (Lei de responsabilidade fiscal)

Atenciosamente,



José Marcos da Silva Melo
Secretário de Administração



Memorando Nº 530/ 2022

20221201001

Mãe do Rio - Pará, 23 de novembro de 2022

O presente Memorando, tem como objetivo apresentar e detalhar à administração pública e seus representantes, demandas a serem sanadas e supridas pela Secretaria municipal de Educação

Por conseguinte, com fulcro nos princípios constitucionais e infraconstitucionais, que regem o ordenamento jurídico brasileiro e concomitantemente às licitações públicas, tal memorando será regimentado pelos seguintes dispositivos, art. 40, inciso I, da Lei n. 8.666/93, art. 3º, inciso II, da Lei n 10.520/02 e art. 7º, inciso II, da lei n. 14.167/02 para regulamentar o objeto; art. 15, § 7º, inciso II, da Lei 8.666/93 e art. 3º, inciso I, da Lei 10.520/02 para regulamentar a justificativa; art. 6º, inciso IX, da Lei n. 8.666/93, art. 7º, § 2º, da lei n. 8.666/93 e art. 15, § 7º, inciso I, da Lei n. 8.666/93 para regulamentar a especificação dos objeto; e art. 16 da lei complementar n. 101/00 (Lei de responsabilidade fiscal) para regulamentar a dotação orçamentaria.

Sendo assim, observa-se os seguintes pressupostos:

I - Do Objeto

Processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM.**

Fundamentação jurídica: art. 40, inciso I, da Lei n. 8.666/93; art. 3º, inciso II, da Lei n 10.520/02; e Art. 7º, inciso II, da lei n. 14.167/02.

II - Da Justificativa

Os quantitativos referentes a serviços de hospedagem, listados em anexo, foram estimados prevendo atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação com relação as suas ações em prol da educação. Para tais ações, a mesma costuma receber visitas técnicas, e de profissionais, além de ministrantes e palestrantes que atendem aos professores e outros servidores da educação em formações continuadas e capacitações da rede de ensino básico.

Fundamentação Jurídica: Art. 15, § 7º, inciso II, da Lei 8.666/93; Art. 3º, inciso I, da Lei 10.520/02.



III - Da Especificação do Objeto

DOTAÇÃO 2.016	DOTAÇÃO 2.022	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS
300	300	DIA	SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM APT. CASAL: cama de casal, central, frigobar, chuveiro elétrico, estação de trabalho, TV LED.
50	20	DIA	SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM APT. INDIVIDUAL: uma cama de solteiro, central, frigobar, chuveiro elétrico, estação de trabalho, TV LED.
50		DIA	SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM APT. DUPLO: duas camas de solteiro, central, frigobar, chuveiro elétrico, estação de trabalho e TV LED.


Fundamentação jurídica: art. 6º, inciso IX; art. 7º, § 2º; e art. 15, § 7º, inciso I, da Lei n. 8.666/93.

● - Da Dotação Orçamentária

Dotação- 2.014– Gestão do Fundeb 40% - Ensino Fundamental

Dotação- 2.016– Gestão da Secretaria Municipal de Educação

Fundamentação jurídica: Art. 16 da lei complementar nº 101/00 (Lei de responsabilidade fiscal).


Maria da Conceição da S. Santana
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 08/2021 - GAB/PMMA/P

Maria da Conceição da Silva Santana
Secretária Municipal de Educação
Decreto 08/2021